

Homologo, ressalvando que o CP24-26 foi
celebrado a 28 de fevereiro de 2024

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2025

Entre:

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., representada pelo Diretor Executivo, António João Sant'Anna Gandra Leite d'Almeida, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

E

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, E.P.E., representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Alberto Vaz, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por ULS.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2025 o Contrato-Programa para a definição de objetivos do Plano Desenvolvimento Organizacional da ULS que foi estabelecido para o triénio 2024-2026, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2024.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2025.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2025.

Celebrada aos 15 dias do mês de janeiro, de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE

Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.

Anexo ao Contrato-Programa
Cláusulas específicas para o ano 2025

Cláusula 1ª

Produção Contratada

1. A ULS obriga-se ao cumprimento dos resultados esperados e contratualizados em todas as suas linhas de atividade que correspondem às prestações de saúde, que constam deste Anexo e dos respetivos Apêndices, do qual fazem parte integrante.
2. A ULS obriga-se a assumir os compromissos estabelecidos nos projetos em carteira, no Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) para 2025, conforme Despacho n.º 11241-D/2024, de 24 de setembro.
3. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as prestações, designadamente as intervenções cirúrgicas, realizadas por terceiros, aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
4. Ao valor do Acordo Modificativo para 2025, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 7ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes dos fluxos relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC da ULS, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente cirúrgica.
5. A ULS obriga-se, no âmbito dos cuidados hospitalares, a assegurar, como ULS de destino, os fluxos no âmbito do SIGA, sendo-lhe permitido faturar o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC das ULS de origem, realizados em 2025.
6. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 7.ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados, correspondentes a utentes inscritos na LIC e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil, com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
7. A atividade realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Cuidados de Saúde Primários de outras ULS de origem, é faturada aos preços pagos pelo SNS, às entidades convencionadas, deduzidos de 10% valor apurado nos fluxos.
8. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais, que vinculam o Estado Português, é faturada fora do âmbito do presente Acordo Modificativo à ACSS, nos termos e condições que forem determinados pelo Ministério da Saúde.
9. A ULS assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social, integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2ª

Financiamento

1. À ULS é atribuído o financiamento relativo ao Contrato Programa para o ano de 2025 no valor prospetivo de 157 028 856,00€, conforme indicado no Apêndice I.
2. O montante do valor de financiamento referido no número anterior incorpora 10% do financiamento, correspondente a incentivos institucionais, aplicáveis em função do cumprimento dos resultados atingidos nos objetivos contratualizados.
3. Prevê-se a atribuição de um prémio de desempenho institucional, no início de 2026, para as ULS que conseguem evidenciar o cumprimento dos objetivos contratualizados no âmbito dos indicadores de desempenho assistencial e de eficiência, em 2025, acima de 100% e até um máximo de 120%.
4. O valor do prémio a atribuir corresponde, no máximo, a 5% do valor dos incentivos institucionais de cada entidade e é proporcional ao valor atingido pelo cumprimento das metas contratualizadas no ano de 2025.
5. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

1. A ULS obriga-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores, nem novos pagamentos em atraso em 2025, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2024;
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
 - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 186 295 945,73 € no final de 2025;
 - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios da ULS aumentando as receitas extra Contrato-Programa ;
 - e) Obter um EBITDA no valor de -23 489 060,88 € em 2025;
 - f) Incrementar novos modelos de organização e gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
 - g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
2. Para efeitos do número anterior, a ULS compromete-se a, trimestralmente, promover o acompanhamento interno e criar condições para o acompanhamento externo por parte da DE-SNS e da ACSS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos nos números anteriores, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do dever previsto na alínea a) do n.º 1 dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Acordo Modificativo, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Desempenho assistencial e económico financeiro

1. A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de acesso, qualidade assistencial, eficiência e integração de cuidados, nos termos do Apêndice III e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

Cláusula 5ª

Penalidades

1. A ULS fica sujeita à aplicação de penalidades sempre que se verifique o incumprimento da produção contratualizada em, pelo menos, 10% em cada linha de atividade programada, correspondente ao valor da produção não realizada nessa linha.

2. Para efeitos do disposto no n.º 3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, a ULS está obrigada, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 6ª

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

A ULS recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice IV.

Cláusula 7ª

Pagamentos

1. A ULS recebe mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Acordo Modificativo, durante o ano de 2025, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida.

2. O valor do adiantamento referido no número anterior pode variar em função da faturação emitida pela ULS e verificada pela ACSS, I.P., e em função do previsto nos n.ºs 4 e 6 da Cláusula 1.ª do presente Anexo.

Cláusula 8ª

Deduções ao adiantamento por dívidas

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da Cláusula 3.ª, a ULS autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultantes de:

- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas com o SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados, para todos os efeitos, como adiantamentos realizados pela ACSS ao Acordo Modificativo da entidade.

APÊNDICE I

Financiamento Atribuído

Instituição: ULS Nordeste

Contratualização 2025

Fluxos de doentes	-19 206 623,78
Programas Específicos	5 038 542,10
Acordos de Cooperação	0,00
Valor dos Incentivos Institucionais (10%)	15 702 885,60
Valor Total do Financiamento	157 028 856,00
Valor prémio de desempenho até 5% do valor Incentivos Institucionais em n+1	785 144,28

APÊNDICE II

Quadro Mínimo de Produção

Instituição: ULS Nordeste

Contratualização 2025

Produção

	Quantidade
Cuidados Primários	
1. Consultas	
Nº consultas médicas presenciais	251 250
Nº consultas médicas não presenciais	138 500
2. Serviços Domiciliários	
Nº visitas domiciliárias médicas	3 100
Nº visitas domiciliárias de enfermagem	27 000
3. Outras Consultas por Pessoal não Médico	
Nº consultas de enfermagem	280 750
Nº consultas de outros profissionais	22 100
Cuidados Hospitalares	
1. Consultas Externas:	
Nº de 1ªs consultas médicas	26 367
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH e/ou RSE-SIGA)	18 699
Nº de 1ªs consultas descentralizadas	231
Nº de consultas subsequentes médicas	64 464
Nº de consultas subsequentes descentralizadas	740
2. Internamento:	
Doentes Saídos	
GDH Médicos	7 100
GDH Cirúrgicos	1 780
GDH Cirúrgicos Urgentes	1 210
3. Episódios de GDH de Ambulatório:	
GDH Cirúrgicos	4 630
GDH Médicos	490
4. Urgências:	
Atendimentos SU - Polivalente	
Atendimentos SU - Médico-Cirúrgica	54 925
Atendimentos SU - Básica	31 397
5. Sessões em Hospital de Dia:	
Base	4 050
Hematologia / Imuno-hemoterapia	
Psiquiatria e Unidades Socio-Ocupacionais	3 050
6. Rastreios - Nº de Rastreios	
Rastreios do Cancro da Mama	
Rastreio do Cancro do Colo do Útero	100
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto	120
Rastreio da Retinopatia Visual	120
Rastreio Visual Infantil	150
7. Sessões de Radioncologia	
Tratamentos simples	
Tratamentos complexos	
8. Sessões de Quimioterapia	
Sessões de Quimioterapia	
9. Serviços Domiciliários	
Consultas Domiciliárias	
Hospitalização domiciliária	172

APÊNDICE III

Objetivos de Acesso, Qualidade Assistencial, Eficiência e Integração de Cuidados

Instituição: ULS Nordeste

Contratualização 2025

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
A. Acesso	30%	
A.1. IDE Acesso	6%	82,00
A.2. Cobertura rastreio C. Mama (ID 44)	3%	75,00
A.3. Cobertura rastreio C. Colo do Útero (ID 45)	3%	60,00
A.4. Cobertura s rastreio C. Colon e Reto (ID 46)	3%	70,00
A.5. Proporção de utentes em lista de espera para consulta hospitalar dentro do TMRG referenciados CSP	5%	0,62
A.6. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) oncológica dentro dos TMRG	5%	95,00
A.7. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) não oncológica dentro dos TMRG	5%	85,00
B. Qualidade Assistencial	30%	
B.1. IDE Gestão da Saúde	5%	90,00
B.2. IDE Gestão da Doença	5%	79,00
B.3. Taxa de ocupação das ECCI	5%	65,00
B.4 Demora média ajustada	5%	1,01
B.5 Percentagem de doentes saídos em hospitalização domiciliária (GDH) no total de doentes saídos (GDH)	4%	1,80
B.6 Percentagem cirurgias em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3%	25,00
B.7 Mortalidade ajustada	3%	1,04
C. Eficiência	10%	
C.1. Gastos operacionais por Inscritos	6%	1 461,13
C.2. IDE Qualificação da Prescrição em CSP	4%	41,00
D. Integração de Cuidados	30%	
D.1 IDE Integração de cuidados	6%	50,00
D.2 Taxa de internamento para amputação do membro inferior em pessoas com Diabetes (ajustada para uma população padrão) (ID 360)x100,000	6%	10,00
D.3 Proporção de utentes referenciados pelo SNS 24 para os CSP, com consulta médica na UF de inscrição no tempo definido no fluxograma de referência (ID 476**)	6%	53,00
D.4 Taxa de internamentos evitáveis na população adulta (ajustada para uma população padrão) (ID365)x100,000	6%	850,00
D.5 Índice de Desempenho na Qualidade Organizacional CSP (ID 503)	6%	62,80

APÊNDICE IV

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

Assistência Médica no Estrangeiro - assistência médica de grande especialização realizada no estrangeiro, por falta de meios técnicos ou humanos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/92, 13 de agosto.

Convenções Internacionais - engloba os cuidados prestados a cidadãos provenientes da União Europeia, ao abrigo dos Regulamentos Comunitários, e a cidadãos abrangidos por Acordos Bilaterais celebrados com Países Terceiros.

Incentivos aos Transplantes - atribuídos nos termos da legislação específica.

Programa Vertical: medicamentos para o tratamento da atrofia muscular espinal.

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.
2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição: ULS Nordeste

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
60 - Transferências e subsídios concedidos			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	19094378,23	19495360,18	2,10%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	19094378,23	19495360,18	2,10%
61.2.4 - Matérias de consumo clínico	19094378,23	19495360,18	2,10%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	11854796,06	12103746,78	2,10%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	9291890,03	9487019,72	2,10%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	2562906,03	2616727,06	2,10%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	0,00	0,00	
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	6686958,12	6827384,24	2,10%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	314673,02	321281,15	2,10%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	134083,12	136898,87	2,10%
61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	103867,91	106049,14	2,10%
61.2.4.9 - Outro material de consumo	0,00	0,00	
61.2.6 - Alimentação - gêneros para confeccionar	0,00	0,00	
61.3 - Ativos biológicos	0,00	0,00	
Sub-Total	19094378,23	19495360,18	2,10%
% S/ Total Geral	10,00%	10,00%	
62.1 - Subcontratos e parcerias	42772154,63	42237124,13	-1,25%
62.1.1 - Serviços de saúde	42772154,63	42237124,13	-1,25%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	7992449,95	8451167,11	5,74%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	2237091,55	2284070,47	2,10%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	165800,21	128446,97	-22,53%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	3530494,15	3604634,53	2,10%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	170985,48	372034,56	117,58%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	67531,10	68949,25	2,10%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	225901,58	230645,51	2,10%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	1484876,35	1516058,76	2,10%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	15291,20	12462,86	-18,50%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	94478,33	233864,20	147,53%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	5901279,73	6025206,62	2,10%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	3303000,67	3372363,69	2,10%
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	55399,87	56563,27	2,10%
62.1.1.2.3 - Litotricia	0,00	0,00	
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	0,00	0,00	
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares	0,00	0,00	
62.1.1.5 - Internamentos	54129,79	55266,52	2,10%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	122881,15	182000,88	48,11%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatoria	0,00	0,00	
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	69282,89	127277,06	83,71%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	0,00	0,00	
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento	0,00	0,00	
62.1.3 - Serviços de transporte	0,00	0,00	

62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração	0,00	0,00	
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer	0,00	0,00	
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água	0,00	0,00	
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos	0,00	0,00	
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação	0,00	0,00	
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões	0,00	0,00	
62.2 - Serviços especializados	16683467,94	17033820,76	2,10%
62.3 - Materiais de consumo	14257,84	7847,32	-44,96%
62.4 - Energia e fluidos	2435674,40	2486823,56	2,10%
62.5 - Deslocações, estadas e transportes	4425352,79	4518285,21	2,10%
62.5.5 - Transporte de doentes	4387358,88	4479493,42	2,10%
62.6 - Serviços diversos	2407713,48	2458275,46	2,10%
Sub-Total	68 738 621,08 €	68742176,44	0,01%
% S/ Total Geral	37,00%	36,00%	
63 - Gastos com o pessoal	94 707 103,04 €	97 647 692,19 €	3,10%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00 €	0,00 €	
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	440 976,81 €	450 237,32 €	2,10%
63.2 - Remunerações do pessoal	76 422 696,56 €	78 979 313,19 €	3,35%
63.2.1.1 - Remuneração base	46 771 129,41 €	47 753 323,13 €	2,10%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	21 939 288,09 €	22 400 013,14 €	2,10%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	2 968 280,46 €	3 030 614,35 €	2,10%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	779 963,78 €	796 343,02 €	2,10%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	290 501,50 €	296 602,03 €	2,10%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	19 796 313,80 €	20 212 036,39 €	2,10%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	114 656,01 €	117 063,79 €	2,10%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço - Dirigentes	334 533,70 €	341 558,91 €	2,10%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial	0,00 €	0,00 €	
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	547 592,07 €	559 091,50 €	2,10%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	3 517 680,48 €	3 591 551,77 €	2,10%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	3 243 061,97 €	3 311 166,27 €	2,10%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	2 761 925,84 €	2 819 926,28 €	2,10%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	19 711 129,00 €	19 953 253,52 €	1,23%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento	0,00 €	0,00 €	
63.2.2.03 - Ajudas de custo	356 125,99 €	245 190,39 €	-31,15%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	13 428 141,66 €	13 710 132,63 €	2,10%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	10 888 478,57 €	11 117 136,62 €	2,10%
63.2.2.04.2 - Prevenções	2 539 663,09 €	2 592 996,01 €	2,10%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho	0,00 €	0,00 €	
63.2.2.06 - Abono para falhas	25 597,81 €	26 135,36 €	2,10%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	3 783 062,81 €	3 862 507,13 €	2,10%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	3 783 062,81 €	3 862 507,13 €	2,10%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno	0,00 €	0,00 €	
63.2.2.99.1 - SIGIC	1 746 365,95 €	1 783 039,63 €	2,10%
63.2.2.99.9 - Outros	161 449,79 €	164 840,24 €	2,10%
63.3 - Benefícios pós-emprego	1 996,41 €	2 038,33 €	2,10%
63.3.9 - Outros benefícios	1 996,41 €	2 038,33 €	2,10%
63.4 - Indemnizações	1 544,43 €	1 576,86 €	2,10%
63.5 - Encargos sobre remunerações	16 520 003,29 €	16 866 923,36 €	2,10%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas	0,00 €	0,00 €	

63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	717 897,38 €	732 973,22 €	2,10%
63.7 - Gastos de ação social	25 630,15 €	26 168,38 €	2,10%
63.7.2 - Encargos sociais voluntários	0,00 €	0,00 €	
63.8 - Outros gastos com o pessoal	76 953,85 €	78 569,88 €	2,10%
63.8.9 - Outros	76 953,85 €	78 569,88 €	2,10%
63.9 - Outros encargos sociais	499 404,16 €	509 891,65 €	2,10%
Sub-Total	94707103,04	97 647 692,19 €	3,10%
% S/ Total Geral	51,00%	51,00%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	3 776 450,62 €	3 855 756,08 €	2,10%
% S/ Total Geral	2,00%	2,00%	
65 - Perdas por imparidade	29915,67	30543,90	2,10%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
66 - Perdas por reduções de justo valor		0,00	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
67 - Provisões do período	128229,93	130 922,76 €	2,10%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
68 - Outros gastos	459519,81	249 250,26 €	-45,76%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
69 - Gastos por juros e outros encargos	12509,36	0,00	-100,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	

TOTAL GERAL	186 946 727,74 €	190 151 701,81 €	1,71%
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

Instituição: ULS Nordeste

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
70 - Impostos, contribuições e taxas	609 752,84 €	406 488,19 €	-33,34%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	609 752,84 €	406 488,19 €	-33,34%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	609 306,40 €	406 194,73 €	-33,33%
70.4.1.08.1 - Consultas	6 600,00 €	4 400,00 €	-33,33%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	437 259,05 €	291 506,03 €	-33,33%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica	165 391,55 €	110 261,03 €	-33,33%
70.4.1.08.9 - Outros	55,80 €	27,67 €	-50,41%
Sub-Total	609 752,84 €	406 488,19 €	-33,34 %
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
71 - Vendas			
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
72 - Prestações de serviços e concessões	158 645 197,78 €	160 215 301,98 €	0,99%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	158 645 197,78 €	160 215 301,98 €	0,99%
72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE)	157 028 856,00 €	157 814 000,18 €	0,50%
72.01.1.1 - Internamento			
72.01.1.1.1 - GDH Médicos			
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes			
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos			
72.01.1.2 - Consulta			
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas			
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes			
72.01.1.3 - Urgência			
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)			
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)			
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório			
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.4.2 - GDH Médicos			
72.01.1.5 - Hospital de dia			
72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde	157 028 856,00 €	157 814 000,18 €	0,50%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário			
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica			
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida			
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla			
72.01.1.6.2.3 - Hipertensão Pulmonar			

72.01.1.6.2.4 - Cancro			
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama			
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero			
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto			
72.01.1.6.2.4.9 - Outros			
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI			
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica			
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva			
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas			
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor Capicional (ULS)	140 606 897,00 €	140 282 771,00 €	-0,23%
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia			
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório			
72.01.1.6.8 - Internos	1 176 439,00 €	1 043 199,30 €	-11,33%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços			
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	493 580,89 €	1 465 920,74 €	197,00%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	1 122 760,89 €	935 381,06 €	-16,69%
72.01.3.1 - Internamento	823 128,30 €	522 921,56 €	-36,47%
72.01.3.2 - Consulta	11 306,66 €	5 962,35 €	-47,27%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	151 158,72 €	78 391,65 €	-48,14%
72.01.3.3.1 - Urgência	145 412,16 €	75 025,55 €	-48,40%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente	2 810,59 €	1 321,84 €	-52,97%
72.01.3.3.9 - Outros	2 935,97 €	2 044,26 €	-30,37%
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia			
72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	112 683,65 €	67 108,21 €	-40,45%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	71 248,95 €	41 941,49 €	-41,13%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	19 767,94 €	8 935,57 €	-54,80%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	36,32 €		-100,00%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	44 636,42 €	31 553,85 €	-29,31%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear			
72.01.3.6.1.6 - Gastroenterologia			
72.01.3.6.1.9 - Outros	6 808,27 €	1 452,07 €	-78,67%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	41 434,70 €	25 166,72 €	-39,26%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise	37 553,64 €	25 095,25 €	-33,17%
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação	3 851,06 €	40,84 €	-98,94%
72.01.3.6.2.3 - Litotricia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia			
72.01.3.6.2.9 - Outros	30,00 €	30,63 €	2,10%
72.01.3.7 - Serviços domiciliários			
72.01.3.8 - GDH AMBULATÓRIO			
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos			

72.01.3.8.2 - GDH Médicos			
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	24 483,56 €	260 997,29 €	966,01%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias	668,40 €	475,79 €	-28,82%
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue			
72.01.3.9.9 - Outras	23 815,16 €	260 521,50 €	993,93%
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços	0,00 €	0,00 €	
Sub-Total	158 645 197,78 €	160 215 301,98 €	0,99%
% S/ Total Geral	98,00%	98,00%	
73 - Variações nos inventários da produção			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
74 - Trabalhos para a própria entidade			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	529 825,56 €	540 951,90 €	2,10%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
76 - Reversões	407 638,34 €	416 198,74 €	2,10%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
78 - Outros rendimentos	1 574 382,48 €	1 227 944,05 €	-22,00%
78.1 - Rendimentos suplementares	290 026,70 €	220 919,44 €	-23,83%
% S/ Total Geral	1,00%	1,00%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares	1 235,00 €	1 260,93 €	2,10%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL	161 768 032,00 €	162 808 145,79 €	0,64%

APÊNDICE VII

Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Instituição: ULS Nordeste

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025 / 2024
Fluxos de Atividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	154 807 111,64 €	164 145 267,78 €	6,03%
Recebimento de Contribuintes			
Recebimento de Utentes	609 585,56 €	406 488,19 €	-33,32%
Pagamento a Fornecedores	-61 716 687,67 €	-66 178 152,45 €	7,23%
Pagamentos ao Pessoal	-94 538 827,64 €	-97 647 692,21 €	3,29%
Caixa gerada pelas operações	-838 818,11 €	725 911,31 €	-186,54%
Outros recebimentos/pagamentos	1 448 271,54 €	1 478 685,24 €	2,10%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	609 453,43 €	2 204 596,55 €	261,73%
Fluxos de Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-4 607 072,53 €	-3 224 950,76 €	-30,00%
Ativos Fixos Tangíveis	-1 550 835,38 €	-1 085 584,76 €	-30,00%
Ativos Intangíveis	-61 817,89 €	-43 272,52 €	-30,00%
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros	0,00 €	0,00 €	
Outros Ativos	-2 994 419,26 €	-2 096 093,48 €	-30,00%
Recebimentos Provenientes de (+):	1 221 168,90 €	915 876,68 €	-25,00%
Ativos Fixos Tangíveis			
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros	0,00 €	0,00 €	
Outros Ativos			
Subsídios ao Investimento	1 221 168,90 €	915 876,68 €	-25,00%
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares	0,00 €	0,00 €	
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-3 385 903,63 €	-2 309 074,08 €	-31,80%
Fluxos de Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):	0,00 €	0,00 €	
Financiamentos Obtidos	0,00 €	0,00 €	
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	0,00 €	0,00 €	
Cobertura de prejuízos	0,00 €	0,00 €	
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	0,00 €	0,00 €	
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares	0,00 €	0,00 €	
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	0,00 €	0,00 €	
Variação de caixa e seus equivalentes	-2 776 450,20 €	-104 477,53 €	-96,24%
Efeito das diferenças de câmbio	0,00 €	0,00 €	
Caixa e seus equivalentes no início do período	3 142 347,87 €	365 897,67 €	-88,36%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	365 897,67 €	261 420,14 €	-28,55%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período	3 142 347,87 €	365 897,67 €	-88,36%

Equivalentes a caixa no início do período	0,00 €	0,00 €	
Variações cambiais de caixa no início do período	0,00 €	0,00 €	
Saldo da gerência anterior	3 142 347,87 €	365 897,67 €	-88,36%
Da execução orçamental	2 114 112,12 €	365 897,67 €	-82,69%
Das operações de tesouraria	1 028 235,75 €	0,00 €	-100,00%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	365 897,67 €	261 420,14 €	-28,55%
Equivalentes a caixa no fim do período	0,00 €	0,00 €	
Variações cambiais de caixa no fim do período	0,00 €	0,00 €	
Saldo para a gerência seguinte	365 897,67 €	261 420,14 €	-28,55%
Da execução orçamental	365 897,67 €	261 420,14 €	-28,55%
Das operações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	

APÊNDICE VIII

Balanço Previsional - Ativo

Instituição: ULS Nordeste

Contratualização 2025

	AL - Ativo Líquido 2024	AL - Ativo Líquido 2025
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	39 813 831,96	42 760 055,53
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis	294 198,40	287 549,51
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros	0,00	0,00
Ativos por Impostos Diferidos		
Sub-Total	40 108 030,36	43 047 605,04
Ativo corrente		
Inventários	2 808 153,84	3 330 470,45
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	1 392,86	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	389 113,16	379 385,33
Estado e Outros Entes Públicos	271 162,49	201 162,49
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	24 522 455,75	24 453 792,87
Diferimentos		
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	3 142 347,87	365 897,67
Sub-Total	31 134 625,97	28 730 708,81
Total do Ativo	71 242 656,33	71 778 313,85

APÊNDICE VIII

Balço Previsional - Patrimônio Líquido e Passivo

Instituição: ULS Nordeste

Contratualização 2025

	Patrimônio Líquido e Passivo 2024	Patrimônio Líquido e Passivo 2025
Patrimônio Líquido		
Patrimônio/Capital	79 563 246,00	79 563 246,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prêmios de emissão		
Reservas		
Resultados transitados	-82 904 950,20	-108 134 452,33
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no patrimônio líquido	20 204 207,61	21 362 865,36
Resultado líquido do período	-25 229 502,13	-26 957 624,33
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Patrimônio Líquido	-8 366 998,72	-34 165 965,30
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	413 101,51	158 568,55
Financiamentos Obtidos	5 710 536,21	5 710 536,21
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos	3 246 693,03	2 088 035,28
Passivos por impostos diferidos	735 082,11	693 549,97
Outras contas a pagar	3 070,22	3 070,22
Sub-Total	10 108 483,08	8 653 760,23
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	20 081 432,87	28 716 394,88
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	24 250 145,76	24 250 145,76
Estado e outros entes públicos	1 167 895,55	1 251 750,45
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimento	2 503 194,11	3 579 560,83
Outras contas a pagar	19 942 391,17	37 267 430,32
Diferimentos	1 556 112,52	2 225 236,70
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo	79 609 655,06	105 944 279,17
Total do Patrimônio Líquido e Passivo	71 242 656,34	71 778 313,87